

Prefeitura Municipal de Itapoá LEI-13/90 - 15.5.90

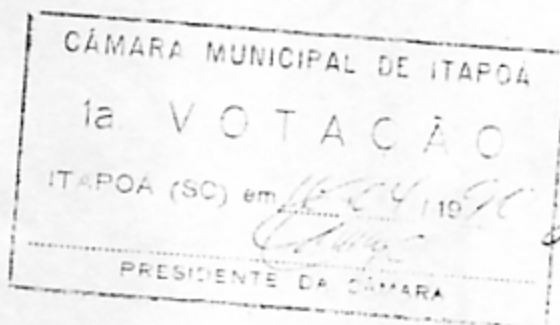
PROJETO DE LEI Nº 13/90 , DE 04 DE ABRIL DE 1.990.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FORNECER ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS E COMBUSTÍVEL PARA/ A PATRULHA MECANIZADA DO DER.

ADEMAR RIBAS DO VALLE, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPOÁ, SC., no uso das atribuições que lhes são conferidas, faz saber a todos os / habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer alimentação, hospedagem, pagamento de horas extras e combustível para a equipe da Patrulha Mecanizada, quando em prestação de serviços em nosso Município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 1.990, revogadas as disposições em contrário.



Itapoá, 04 de abril de 1.990.

Ademar Ribas do Valle
ADEMAR RIBAS DO VALLE
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Itapoá

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS QUE DEU ORIGEM AO PROJETO DE LEI Nº 13/90, DE 04 DE ABRIL DE 1.990.

Senhor Presidente, Nobres Edis,

O nosso Município contou com os serviços da Patrulha Mecanizada do DER, por ocasião das enchentes em nosso Município.

Para recebermos essa prestação de serviços, a Prefeitura Municipal se responsabilizou pelo pagamento / de alimentação, hospedagem e horas extras dos funcionários da Patrulha Mecanizada.

Dessa maneira estamos encaminhando a essa Colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei em anexo, para a devida apreciação e aprovação.

Certos da atenção que V.Exa. e demais Vereadores dispensarão ao presente, reiteramos votos de estima e consideração.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
1a. VOTAÇÃO
ITAPOÁ (SC) em 12/04/1990
PRESIDENTE DA CÂMARA

Atenciosamente,

ADEMAR RIBAS DO VALLE

PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
2a. VOTAÇÃO
ITAPOÁ (SC) em 23/04/1990
PRESIDENTE DA CÂMARA